



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itajuípe

Segunda-feira • 10 de Outubro de 2022 • Ano XVI • Nº 3678

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Leandro Junquilha Cunha / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Adonias Filho, nº 16 - Centro Itajuípe - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZZDOTYXRKQWQKQ4RUU5RT

Portarias



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90

PORTARIA Nº 078 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE**, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, VII, da Lei Orgânica do Município de Itajuípe (LOMI), fundamentado no art. 91, da Lei Municipal n.º 716, de 26/09/2017 e considerando o requerimento

RESOLVE:

Art. 1.º. CONCEDER Licença Prêmio, nos termos da Lei, no período (10/10/2022 à 10/01/2023), ao servidor **MARIVALDO CARDOSO DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, MATRÍCULA 72649.

Art. 2.º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE BA, 06 de outubro de 2022.

LEANDRO JUNQUILHO CUNHA
Prefeito Municipal

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90

PORTARIA Nº 79 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE**, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, VII, da Lei Orgânica do Município de Itajuípe (LOMI), fundamentado no art. 91, da Lei Municipal n.º 716, de 26/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares sem ônus para o Município, pelo prazo de 1(um) ano consecutivo, a servidora **GILCILEIDE ALMEIDA DA COSTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Matrícula 142346**.

Art. 2.º Essa portaria terá seus efeitos retroagidos ao dia 01/10/2022, revogando-se todas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE BA, 06 de outubro de 2022.

LEANDRO JUNQUILHO CUNHA
Prefeito Municipal